



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 51/2019

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração


PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo dos **Contratos números 49/2017, 50/2017 e 51/2017**, decorrente do **Pregão Presencial nº 32/2017**, firmados com as empresas **Rádio Vicente Pallotti Ltda ME, Rádio Voz do Sudoeste Ltda EPP e Rede Vividense de Comunicações Ltda ME**, respectivamente, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **14/05/2019**, com o reajuste correspondente a **3% (três por cento)** para cada contrato.

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, no que concerne a divulgação das ações da administração pública e atos normativos, visando atender ao princípio da publicidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 51/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 32/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 595 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.680.282/0001-17, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Lyncon Busatta**, inscrito no CPF sob o nº 030.801.499-55 e RG nº 7.232.446-3, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando o previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 51/2017 e tendo em vista a necessidade de continuidade destes serviços, ora contratados, conforme a solicitação do Secretário de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 (doze) meses, **de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula primeira deste aditivo e conforme o previsto no contrato nº 51/2017, fica reajustado o valor mensal em 3% (três por cento), conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor mensal aditivado	Valor total aditivado
3	1	12,0	MÊS	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA. INSERCOES DIARIAS: DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; DURACAO: 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; QUANTIDADE: 07 (SETE) INSERCOES POR DIA. HORÁRIO DAS INSERÇÕES: 06:30, 07:30, 08:30, 10:15, 14:15, 15:15 E 17:45 HORAS. PRODUCAO E GRAVACAO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES	1.751,00	21.012,00
VALOR TOTAL LOTE 03					1.751,00	21.012,00

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 21.012,00 (vinte e um mil e doze reais), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 61.812,00 (sessenta e um mil oitocentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 51/2017 de 12 de maio de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Lyncon Busatta
Rede Vividense de Comunicações Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/A3, ou=Autenticado
por ARIESCAP PR, cn=HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2019.05.30 17:47:54 -03'00'



Sexta-Feira, 31 de Maio de 2019

Ano II – Edição Nº 0217

Página 1 / 001

Sumário

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.603 de 30 de maio de 2019.

Declara Vacância do cargo público por motivo de posse em outro cargo incompatível. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1847/2006 de 27/03/2006, e da Lei Complementar nº. 014/2006 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,

Considerando o requerimento da servidora pública protocolado sob nº. 37.817/19 de 15/05/2019 e,

Considerando os artigos da Lei Complementar nº. 014/2019 de 27/03/2006, e, especial seus artigos 8, 37 e 44 e,

Considerando a Portaria nº. 010/2019 de 29/05/2019, nomeação da servidora Gézica Bertoldi, ao cargo de Secretário Geral, da Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, publicada em 30/05/2019, pag. B6, edição nº. 7397, no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR, - DECRETA VACÂNCIA:

Art. 1º. A partir da data de Posse em outro cargo público incompatível (conforme Portaria nº. 010/2019 de 29/05/2019, da Câmara de Chopinzinho-PR publicada em 30/05/2019, pag. B6, edição nº. 7397, no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR), do cargo de Assistente Administrativo ocupado pela servidora Gézica Bertoldi neste Município, portadora da cédula de RG nº. 9.462.757-5 SSP-PR.

§ 1º. A Vacância que trata o caput deste artigo, do cargo de Assistente Administrativo ocupado pela servidora Gézica Bertoldi, será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, contados a partir da data da Posse em outro cargo público incompatível.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da Posse em outro cargo público incompatível na Câmara do Município de Chopinzinho-PR, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod301355

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de junho de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 22.700,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod301780

CONTRATOS

Aditivo nº 02–Contrato nº 49/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA ME, CNPJ sob nº. 79.859.583/0001-60. Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, *o*ca prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 6.004,90. O valor total deste aditamento é de R\$ 72.058,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 60/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA EPP, CNPJ sob nº. 79.456.257/0001-02 Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, *o*ca prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 8.287,38. O valor total deste aditamento é de R\$ 99.448,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 51/2017 – Pregão Presencial nº 32/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA–ME, CNPJ sob nº. 81.680.282/0001-17 Conforme a solicitação do Departamento de Administração e de comum acordo entre as partes, *o*ca prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Fica reajustado o valor mensal em 3%, passando para R\$ 1.751,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 21.012,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 01–Contrato nº 111/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº. 03.392.348/0001-60. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde e tendo em vista da necessidade da continuidade dos serviços, *o*ca de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 29.05.2019 a 28.05.2020. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2019 – Inexigibilidade nº 15/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 315 dias, iniciando-se em 22 de maio de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vivida, 21 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod301531

